



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Extrato	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026	Ano III Edição nº 586A	Página 2 de 5
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35052/2026, de 30 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB	
02.002.27.812.16.2100-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$10.000,00
1.500.0000.000008 23/2025 Associação de Esportes Arena Figthers de Rio Brilhante(AEAF)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.28.843.3.2008-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Junho de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586A

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Pregão



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
F6A2BF47102398AD83C4205D4A2297432A294D2A

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS**, através da Pregoeira, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 023/2026, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e recarga de oxigênio medicinal, com disponibilização de cilindros em regime de comodato e logística completa de entrega, substituição/retirada e transporte até os domicílios dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, no Município de Rio Brilhante/MS, tornou-se **DESERTO**.

Rio Brilhante - MS, 29 junho de 2026.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria nº 144/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586A

Página 4 de 5

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE EMPENHO N.º 9/2026
DATA DO EMPENHO: 30/06/2026

PARTES:

Órgão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

Credor: ROSEMAR GONCALVES CARDOSO ABELHA

OBJETO: Contratação de palestra de capacitação destinada aos profissionais que atuam na rede municipal de proteção à criança e ao adolescente, com foco no fortalecimento das ações, diretrizes e procedimentos relacionados ao sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente (SGDCA).

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 57/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026

ASSINATURAS DO EMPENHO: ISAIR JORIS, Secretário Municipal de Assistência Social e RODIMAR SOARES DE ANDRADE, Contador - CRC/MS 015575/O-8.

Rio Brilhante/MS, 30 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 586A

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a vereador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.877, de 22 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.028, de 13 de dezembro de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder ao vereador **Márcio Belone**, trinta dias de férias referente ao período aquisitivo 1º/01/2025 a 31/12/2025, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 30 de junho de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária